



PROJETO DE LEI Nº 74/2020

SÚMULA

**INCLUI NO CALENDARIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICIPIO DE CAMPO
LARGO O DIA DO
MOTOCICLISTA.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campo Largo, o Dia do Motociclista, a ser comemorado em data de 27 julho.

Art. 2º - O evento instituído será inserido no calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 3º - Em comemoração ao “Dia do Motociclista”, haverá exposição pública de motos, apresentações e poderão ser providos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo poder Executivo também:

I – A exposição ocorrerá na semana mais próxima a data da comemoração, sendo local disponibilizado e determinado pelo Município, podendo ser indicado em período próximo por membros dos grupos participante;

II – O Poder Público disponibilizará a infraestrutura necessária ao adequado funcionamento e a realização do Encontro de Motos, mediante instalação de sanitários removíveis e a garantia de mecanismos de segurança pública local.

Art. 4º - O Poder Executivo Poderá realizar parcerias e convênios com profissionais e entidades civis locais.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

HOME PAGE: www.cmcampolargo.pr.gov.br

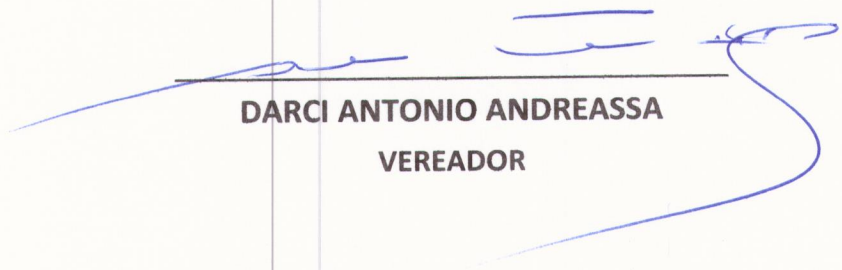
[Handwritten signature]

21/01/2020
23/09/2020
[Handwritten initials]



Art. 5º - A Lei entrara em vigor na data da Publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 23 de setembro de 2020.



DARCI ANTONIO ANDREASSA
VEREADOR